

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 33805/2020**

NOME DO INFRATOR: R.E MOREIRA LATICINIOS LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66 do Decreto Federal 6514/2008, art. 81, incisos III e VI do decreto federal 6514/2008, e art. 16 inciso I da lei estadual 6381/2001 em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da Constituição da Federal 1988 Lei de crimes ambientais.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 3.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 1-S/20-11-0576 e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712189082067), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 16975/2016**

NOME DO INFRATOR: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SUDOESTE

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e IV, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50, do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e 225 DA CF/88 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3453/2016/GEFLOR, ante a incidência da pretenção executória, nos termos do art. 21 Do Decreto Federal 6.514/2008, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 19854/2013**

NOME DO INFRATOR: GERDAU AÇOS LONGOS S.A

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66 do Decreto Federal 6514/2008, art. 81, incisos III e VI do decreto federal 6514/2008, e art. 16 inciso I da lei estadual 6381/2001 em consonância com o Art. 80 do decreto federal 6514/2008 e art. 70 da lei 9605/2008 e art. 225 da Constituição da Federal 1988 Lei de crimes ambientais.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 1.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 2186/2013/GERAD e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712089045762), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 8242/2021**

NOME DO INFRATOR: AMETA ENGENHARIA LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 da lei estadual 5887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98, e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1-S/21-02-0403, ante a incidência da prescrição QUINQUENAL nos termos do, § 1º da lei Estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 784178

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 217 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Art. 1º - Autorizar a servidora Keylah Regina Borges, matrícula nº 5783631, ocupante do cargo de Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº 03819355145, Categoria C, a dirigir veículos oficiais do IDEFLOR-Bio, na área de abrangência do Escritório Regional de Carajás, para realização das atividades pertinentes à referida unidade do IDEFLOR-Bio, no período de 01/05 a 31/08/2022.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 783782**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 216 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de BrevesPA, de 17/04 a 05/05/2022:

Servidor	Objetivo
Thiago Pacheco de Oliveira, matrícula nº 5953392, cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Conduzir e fiscalizar a manutenção predial que será realizada na sede regional de Breves para proporcionar o bom funcionamento da edificação. Manutenção predial corretiva e preventiva de toda sede regional de Breves. Devido à necessidade emergencial para atender a demanda mencionada e cumprimento do prazo.
João Claudio Conceição de Souza, matrícula nº 57201094, cargo de Auxiliar Operacional.	
Jaime Wanderley Correa Nonato, matrícula nº 5413214, cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade Institucional.

II - Conceder 18,5 (dezoito e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/381027 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio**Protocolo: 783788****PORTARIA Nº. 218 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Fundamento Legal: conforme processo nº 2022/421792 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Apoiar as equipes da DGFLOR e PROJUR durante realização de audiência pública preparatória ao lançamento de edital da concessão florestal do lote II do Conjunto de Glebas Mamuru Arapiuns, conforme previsto no PAOF 2022

Origem: Santarém-PA

Destino: Juruti-PA

Período: 18 a 19/04/2022 - 1,5 (uma e meia) diárias

Servidor: Weden José Mota da Silva - 5958152 - Gerente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº. 121 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/193547 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Apresentar o Relatório com resultados das operações conjuntas de fiscalização ambiental do biênio 2021/2022 e Plano de Fiscalização para o Biênio 2022/2023 para os municípios que compõem o Mosaico do Lago de Tucuruí e Ministério Público Federal. Realizar atividades inerentes à Fiscalização Ambiental nos municípios que abrangem o Mosaico do Lago de Tucuruí e realizar atividades administrativas inerentes a gestão do Mosaico lago de Tucuruí de Unidade de Conservação do lago de Tucuruí em Belém
Origem: Marabá-PA

Destino: Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá, Goianésia do Pará, Novo Repartimento, Breu Branco, Tucuruí e Belém-PA.

Período: 14/03 a 09/04/2022 - 26,5 (vinte e seis e meia) diárias

Servidor: Mariana Bogéa de Souza - 5905131 - Gerente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 220 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/297757 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Promover cursos de meliponicultura para agricultores familiares dos assentamentos: Paulo Fonteles e Mártires de Abril em Mosqueiro
Origem: Belém-PA

Destino: Mosqueiro-PA

Período: 21 a 23/03/2022 - 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor: Colaboradora Eventual Jamille Costa Veiga

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 783811**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº. 214 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Art. 1º - Excluir da Portaria de Férias nº 188, de 05/04/2022, publicada no DOE nº 34.925, de 07/04/2022, o servidor Sebastiao Magno Castello Branco Oliveira, matrícula nº 27545.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 783987